



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Altera o caput do art. 163 da Resolução 20/2024 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito – e posteriores alterações dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 163 da Resolução nº 20/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 163. O Vereador poderá solicitar vista de projetos, por uma única vez e pelo prazo máximo de (03) três dias, durante toda tramitação do projeto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

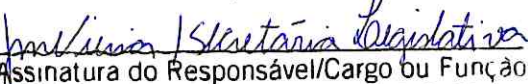
Câmara Municipal de Itabirito, em 26 de fevereiro de 2025.


MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE


MANOEL ALVES BRAGA
SECRETÁRIO

Publicado em 26 / 02 / 2025.

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005


Assinatura do Responsável/Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO